



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas, em virtude do COVID-19 “CORONAVÍRUS” na Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.

Art. 1º Na Sessão de Posse dos Eleitos para 10ª Legislatura (2021/2024) no dia 01/01/2021 será permitido apenas os eleitos – 10 vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito – e **1 (um) acompanhante para cada um, apenas**, nas dependências do Plenário durante toda a Sessão, sendo eles:

- I – Adriano Ferreira Amorim, Vereador + acompanhante;
- II – Belmiro da Silva Farias, Vereador + acompanhante;
- III – Cicero da Silva Correa, Vereador + acompanhante;
- IV – Dionízio Aparecido Viáro, Vereador + acompanhante;
- V – Erasmo Cardoso Pereira, Vereador + acompanhante;
- VI – Eunildo Zanchim, Vereador + acompanhante;
- VII – Fábio de Souza Silveira, Vereador + acompanhante;
- VIII – Gilberto Messias de Pinas, Vereador + acompanhante;
- IX – Ireni Moura Farias, Vereadora + acompanhante;
- X – Keila Batista Zegobia, Vereadora + acompanhante;
- XI – Walter Volpato, Prefeito + acompanhante;
- XII – José Wladimir Garbuggio, Vice-Prefeito + acompanhante.

Parágrafo Único – Todas as medidas visam assegurar o mínimo de segurança a todos.

Art. 2º Uso obrigatório de máscara durante toda a sessão.

Art. 3º Será utilizado álcool gel e aferida a temperatura na entrada, sendo vedada a entrada de qualquer um que tiver a temperatura superior a 37,5º Celsius.

Art. 4º Aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito recomenda-se chegar 15 minutos antes do início da Sessão, que está marcada para 10 horas, da manhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2020

Art. 5º Publique-se.

Art. 6º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de Dezembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas, em virtude do COVID-19 “CORONAVÍRUS” na Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.

Art. 1º Na Sessão de Posse dos Eleitos para 10ª Legislatura (2021/2024) no dia 01/01/2021 será permitido apenas os eleitos – 10 vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito – e **1 (um) acompanhante para cada um, apenas**, nas dependências do Plenário durante toda a Sessão, sendo eles:

- I** – Adriano Ferreira Amorim, Vereador + acompanhante;
- II** – Belmiro da Silva Farias, Vereador + acompanhante;
- III** – Cicero da Silva Correa, Vereador + acompanhante;
- IV** – Dionízio Aparecido Viáro, Vereador + acompanhante;
- V** – Erasmo Cardoso Pereira, Vereador + acompanhante;
- VI** – Eunildo Zanchim, Vereador + acompanhante;
- VII** – Fábio de Souza Silveira, Vereador + acompanhante;
- VIII** – Gilberto Messias de Pinas, Vereador + acompanhante;
- IX** – Ireni Moura Farias, Vereadora + acompanhante;
- X** – Keila Batista Zegobia, Vereadora + acompanhante;
- XI** – Walter Volpato, Prefeito + acompanhante;
- XII** – José Wladimir Garbuggio, Vice-Prefeito + acompanhante.

Parágrafo Único – Todas as medidas visam assegurar o mínimo de segurança a todos.

Art. 2º Uso obrigatório de máscara durante toda a sessão.

Art. 3º Será utilizado álcool gel e aferida a temperatura na entrada, sendo vedada a entrada de qualquer um que tiver a temperatura superior a 37,5º Celsius.

Art. 4º Aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito recomenda-se chegar 15 minutos antes do início da Sessão, que está marcada para 10 horas, da manhã.

Art. 5º Publique-se.

Art. 6º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 14 de Dezembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:36CA480D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/12/2020. Edição 2160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>